





Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE Processo nº 002024/2021 Inexigibilidade 002/2022 - UNIOESTE — HUOP Termo Aditivo 003/2024-4 ao Contrato 006/2022 - HUOP / nº 251/2022-GMS/PR

## TERMO ADITIVO Nº 003/2024-4 - HUOP

Termo Aditivo 003/2024-4 ao Contrato 006/2022 firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690 - Galpão A, na Cidade de Barueri, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 00.029.372/0003-02, representada neste ato por Reginaldo Pereira Dos Santos, CPF: 26.620.018-52; Alberto Monteiro Vigatto, CPF 338.120.318-50, a seguir denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2022, celebrado em 28/01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a <u>Cláusula 2ª</u> do contrato 006/2022, cujo objeto é a Supressão do contrato do item código 61181 (Manutenção preventiva e corretiva para tomógrafo marca GE, modelo Brightspeed Elite Power), no percentual de 40,3484%, em razão da desativação do equipamento.

## Subcláusula Primeira

Deixa de integrar o contrato a prestação do seguinte serviço, que corresponde ao decréscimo ao objeto em 40,3484% do valor do Contrato:

Código	Material	Unid	Qtde	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
61181	Manutenção preventiva e corretiva para tomógrafo marca GE	un	12	20.196,38	242.356,56

# Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência a partir de 01/02/2024, até o encerramento do contrato, nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

1







Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE Processo nº 002024/2021 Inexigibilidade 002/2022 - UNIOESTE — HUOP Termo Aditivo 003/2024-4 ao Contrato 006/2022 - HUOP / nº 251/2022-GMS/PR

## Cláusula Terceira - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a <u>Contratante</u> deixará de pagar à <u>Contratada</u> a importância mensal de R\$ 20.196,38 (Vinte mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 242.356,56 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Com a supressão do item do contrato de manutenção, a partir de 01/02/2024, o valor mensal passa a ser:

Código	Material	Unid	Qtde	VL mensal em R\$	VL anual em R\$
73890	Manutenção preventiva e corretiva, Aparelho de Ressonância Magnética GE	un	12	29.027,66	348.331,92
74001	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva da Work	un	12	830,94	9.971,28
				29.858,60	358.303,20

## Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

#### <u>Cláusula Sexta</u> – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 07 de março de 2024.

#### Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Contratante

Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas

2







Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE Processo nº 002024/2021 Inexigibilidade 002/2022 - UNIOESTE — HUOP Termo Aditivo 003/2024-4 ao Contrato 006/2022 - HUOP / nº 251/2022-GMS/PR

## GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda - Contratada

Reginaldo Pereira dos Santos CPF: 126.620.018-52 Vanessa Branquinho Cezar do Carmo CPF nº: 352.951.838-74

### **Testemunhas:**

Lauri Aparecido do Prado CPF 941.013.969-49 Narciso de Jesus Comissio CPF 755.211.309-00





 $\label{locumento:cont.0062022GE} Documento: \textbf{TermoAditivo00320244aoCont.0062022GE\_assinado.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Rafael Muniz de Oliveira em 15/03/2024 09:36.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Reginaldo Pereira dos Santos** em 14/03/2024 09:49, **Vanessa Branquinho Cezar do Carmo** em 14/03/2024 09:48.

Assinatura Avançada realizada por: Narciso de Jesus Comissio (XXX.211.309-XX) em 15/03/2024 09:59 Local: UNIOESTE/H41, Lauri Aparecido do Prado (XXX.013.969-XX) em 15/03/2024 13:37 Local: UNIOESTE/H41.

Inserido ao protocolo **21.802.371-1** por: **Silvana de Oliveira Longo** em: 14/03/2024 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.